



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 680

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 114/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos			
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0010		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Turismo			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.00		
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.				
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0.00	595.640.00	763.000.00	883.700.00

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Assistência ao Turismo		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS DE AQUEL GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção Unidade			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	359.840,00	532.000,00	735.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 680
de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 114/2009)

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Empreendimentos Turísticos

N.º 0010

Secretaria Municipal de Turismo

N.º 02.09.00

OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.

JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.

INDICADORES

UNIDADE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2006

2007

2008

2009

0.00

595.640.00

763.000.00

883.700.00

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

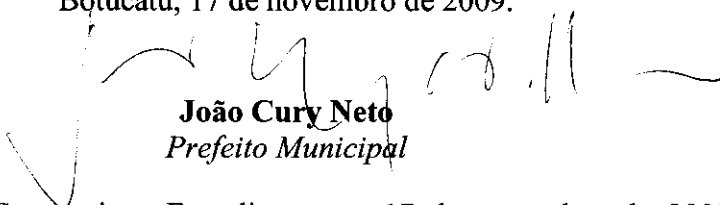
EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.03
FUNÇÃO	Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	23	
SUBFUNÇÃO	Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695
PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010

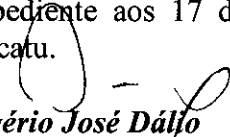
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção Unidade			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0.00	50.000.00	50.000.00	0.00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto